



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Santa Gertrudes, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - CE
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.055.200/0001-50 - CGF: 06.926.290-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2022

DENOMINA RUA FRANCISCO ISIDRO FURTADO (CHICO COSTA), A RUA IV, NO BAIRRO BELA VISTA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

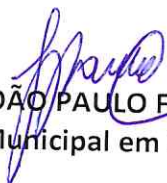
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal, de autoria da Eminente Vereadora, Maria Jocelma Santana Furtado – PT:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Francisco Isidro Furtado (Chico Costa), a Rua IV, no Bairro Bela Vista, na sede do município de Mauriti.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placas indicativas na referida rua, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 09 DE MAIO DE 2022.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal em Exercício